

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO CONTINUADO 2021

O Reitor do Centro Regional Universitário de Espírito Santo do Pinhal - UNIPINHAL, Prof. Dr. Eliseu Martins, no uso de suas atribuições, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO CONTINUADO/2021, INGRESSO COM APROVEITAMENTO DOS RESULTADOS NO ENEM e INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA** para ingresso nos cursos de graduação ministradas na modalidade presencial.

O Centro Regional Universitário de Espírito Santo do Pinhal-UNIPINHAL, está preparado e atende todas as normas do protocolo sanitário de segurança, decretos, leis, orientações do Comitê Especial do UNIPINHAL para Casos Emergenciais e demais órgãos da OMS durante o período de pandemia para realização da prova do **PROCESSO SELETIVO CONTINUADO/2021**.

I. DAS INSCRIÇÕES

Estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO CONTINUADO/2021**, para os seguintes Cursos:

1.1. Administração (Noturno) com 87 (oitenta e sete vagas) vagas:

Autorização: Decreto nº 70.385 de 10/04/1972 publicado no D.O.U. em 11/04/1972

Reconhecimento: Portaria nº. 265 de 03/04/2017 publicada no D.O.U. em 04/04/2017

1.2. Artes Cênicas (noturno) 36 (trinta e seis) vagas.

1.3. Biomedicina (Noturno) com 49 (quarenta e nove) vagas:

Autorização: Resolução CSA nº 2 de 31/07/2009

Reconhecimento: Portaria nº 532 de 02/08/2018 publicado no D.O.U. em 03/08/2018

1.4. Direito (Noturno) com 60 (sessenta) vagas matutino e 89 (oitenta e nove) vagas noturno:

Autorização: Decreto nº 59.046 de 21/10/1966 publicado no D.O.U. em 27/10/1966

Reconhecimento: Portaria nº 548 de 14/08/2018 publicado no D.O.U. em 15/08/2018

1.5. Educação Física – Bacharelado - (Noturno) com 45 (quarenta e cinco) vagas:

Autorização: Resolução CSA nº 02 de 20/09/1999

Reconhecimento: Portaria nº 263 de 16/11/2012 publicada no D.O.U. em 20/11/2012

1.6. Enfermagem (noturno) com 40 (quarenta) vagas:

Autorização: Resolução CSA de 05/09/2001

Reconhecimento: Portaria nº 175 de 20/03/2014 publicada no D.O.U. em 21/03/2014

1.7. Engenharia Agrônômica: Matutino com 40 (quarenta) vagas e Noturno com 18 (dezoito) vagas:

Decreto nº 63.687 de 26/11/1968 publicado no D.O.U. em 26/11/1968

Reconhecimento: Portaria nº 134 de 1º/03/2018 publicada no D.O.U. em 02/03/2018

1.8. Engenharia de Computação (Noturno) com 29 (vinte e nove) vagas:

Autorização: Resolução CSA nº 03 de 26 de agosto de 2002

Reconhecimento: Portaria nº 914 de 27/12/2018 publicada no D.O.U. de 28/12/2018

Reconhecimento: Portaria nº 541 de 24/10/2013 publicada no D.O.U. em 25/10/2013

1.9. Farmácia (noturno) com 38 (trinta e oito) vagas:

Autorização: Resolução CSA nº 01 de 07/06/1999

Reconhecimento: Portaria nº 134 de 1º/03/2018 publicada no D.O.U. em 02/03/2018

1.10. Fisioterapia (noturno) com 24 (vinte e quatro) vagas:

Autorização: Resolução CSA nº 02 de 20/09/1999

Reconhecimento: Portaria nº 134 de 1º/03/2018 publicada no D.O.U. em 02/03/2018

1.11. História (noturno) com oferecimento de 52 (cinquenta e dois) vagas:

Autorização: PORTARIA/REITORIA/UNIPINHAL Nº 03 de 04/06/2018

1.12. Letras habilitação Português/Inglês (Noturno) com 42 (quarenta e dois) vagas:

Autorização: Resolução CSA nº 2 de 20/09/1999

Reconhecimento: Portaria nº 914 de 27/12/2018 publicada no D.O.U. de 28/12/2018

1.13. Medicina Veterinária: Matutino com 25 (vinte e cinco) vagas e Noturno 45 (quarenta e cinco) vagas:

Autorização: Decreto nº 94.210 de 10/04/1987

Reconhecimento: Portaria nº 134 de 1º/03/2018 publicada no D.O.U. em 02/03/2018

1.14. Música (noturno) 45 (quarenta e cinco) vagas.

1.15. Nutrição (noturno) 40 (quarenta) vagas.

1.16. Pedagogia (Noturno) com 39 (trinta e nove) vagas:

Autorização: Resolução CSA nº 6 de 28/09/2000

Reconhecimento: Portaria nº 914 de 27/12/2018 publicada no D.O.U. de 28/12/2018

1.17. Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia (noturno) com oferecimento de 47 (quarenta e sete) vagas:

Autorização: Resolução CSA nº 03 de 31/08/2007

Reconhecimento: Portaria nº 891 de 29/12/2016 publicada no D.O.U. em 30/12/2016

II. DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o **PROCESSO SELETIVO CONTINUADO/2021** serão realizadas pelo site **www.unipinhal.edu.br** no período compreendido entre **5 de abril a 10 de junho de 2021**.

III. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição **será isenta de cobrança de taxa.**

IV. DA VALIDADE DA INSCRIÇÃO

4.1. Ao candidato será permitida uma única inscrição. Caso deseje mudar sua opção, poderá efetuar a após aprovação no processo, exceto para o Curso de Música, que depende da aprovação da prova de aptidão.

V. DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E NÚMERO DE QUESTÕES DE CADA PROVA

5.1. O **PROCESSO SELETIVO CONTINUADO/2021** será realizado **presencialmente** no **dia 13 de junho de 2021**, das 9 às 12 horas, nas dependências do Centro Regional Universitário de Espírito Santo do Pinhal - UNIPINHAL, na Avenida Hélio Vergueiro Leite, nº 1 - Centro - Espírito Santo do Pinhal - SP.

5.2. A prova será constituída de **uma redação modelo ENEM, 5 (cinco) questões de Matemática e 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa.**

VI. DA NATUREZA DE CADA PROVA

6.1. A prova será comum para todos os cursos, contendo 5 (cinco) questões de Matemática, 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa e 1 (uma) Redação de caráter classificatório.

6.2. As pontuações dos índices de correção aplicadas às provas dos cursos do UNIPINHAL serão estabelecidas pela Comissão do Processo Seletivo e pela Reitoria.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de:

-Cédula de Identidade (original), ou Carteira de Trabalho (original recente) ou Carteira Nacional de Habilitação (original recente);

- O candidato deverá trazer caneta transparente preta, lápis e borracha higienizado;

6.4. Não será permitido o uso de réguas de cálculo, calculadoras de qualquer espécie e adentrar a sala portando aparelho de telefone celular e eletrônico de qualquer espécie.

6.5. As provas terão duração de 3(três) horas e serão desenvolvidas em uma única etapa.

6.6. Nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 1h do início das provas, ou após o prazo fixado para seu término.

VII. RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE CANDIDATO

- 7.1.** No dia da prova, o candidato que apresentar algum sintoma respiratório, favor não comparecer ao local da prova.
- 7.2.** Manter distanciamento de 1,5m a 2m na entrada do bloco e sala da prova;
- 7.3.** Deverá fazer o uso de máscara o tempo todo, trazer uma máscara reserva, caso seja necessário a troca da mesma e poderá trazer álcool 70º em gel individual;
- 7.4.** Não trazer alimentos para consumo na sala de prova, trazer apenas sua garrafa de água;
- 7.5.** Só o candidato deverá vir no dia para realizar a prova, favor não trazer acompanhante;
- 7.6.** Atender as regras e requisitos para inscrição e realização da prova;
- 7.7.** Após o término da prova, o candidato deverá deixar o recinto e as dependências da Instituição, evitando assim, aglomeração do lado de fora do bloco.

VIII. DO NÍVEL DAS PROVAS

Serão verificados:

- o domínio de linguagem, o raciocínio, adequação aos contextos de produção, à forma composicional e ao estilo do gênero em questão, à clareza, à progressão temática e à variedade linguística empregada, bem como em relação às informações, a atualização, interpretação, conhecimento dos fatos, originalidade e criatividade;
- utilização de estratégias, conceitos e procedimentos matemáticos para resolução de atividades e problemas.

IX. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1.** A soma total dos pontos obtidos pelos candidatos em cada disciplina, por curso, dará o total de pontos da prova.
- 9.2.** O **PROCESSO SELETIVO CONTINUADO/2021** é classificatório e os candidatos serão dispostos na ordem decrescente dos pontos obtidos, para cada curso.
- 9.3.** Serão convocados para o preenchimento das vagas os candidatos que obtiverem o maior número de pontos até o limite das vagas para cada curso.
- 9.4.** Será desclassificado o candidato que faltar da prova ou obtiver nota 0 (zero) inclusive na prova de redação.
- 9.5.** É vedada a revisão da prova e dos resultados finais.

X. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação decrescente, ocupará o lugar o candidato que tiver conseguido mais pontos na Redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.

XI. PROVA DE APTIDÃO

Os candidatos que optarem pelo Curso de Música além da prova do dia 13/06/2021, após sua aprovação, serão orientados pela Instituição e deverão realizar uma prova específica de aptidão.

XII. DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

12.1. Os resultados com a relação nominal dos classificados, obedecendo a ordem de classificação, na forma expressa na Lei nº 13.826 de 13/05/2019, serão publicados na Secretaria Geral do UNIPINHAL - Bloco A e na Internet – site www.unipinhal.edu.br, **no dia 17 de junho de 2021, a partir das 15 horas.**

12.2. Respeitando-se o número de vagas para cada curso os candidatos efetuarão suas matrículas sob rigorosa observância de sua classificação, nas datas e horários estabelecidos.

XIII. INGRESSO COM APROVEITAMENTO DOS RESULTADOS NO ENEM

13.1. Os candidatos interessados poderão **matricular-se com aproveitamento dos resultados do ENEM.**

13.2. Poderão ingressar em um dos Cursos, com aproveitamento do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, o candidato que, cumulativamente, **tiver obtido no ENEM pontuação igual ou superior a 450 pontos na nota da Prova de Redação e nas provas objetivas não tiver resultado nulo.**

13.3. O candidato deverá enviar no email caa@unipinhal.edu.br cópia do Boletim de Desempenho no ENEM para análise e aprovação, após os documentos especificados no item 14.

13.4. Serão aproveitados os resultados do ENEM do ano de 2019 e 2020, tendo em vista que o INEP/MEC mantém os registros em sua base de dados do período assinalado.

13.5. A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula.

XIV. INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA

14.1. O preenchimento de vagas por Portadores de Diploma de Graduação é destinado a candidato que, já tendo concluído um Curso Superior de Graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) e queira fazer novo curso de graduação na UNIPINHAL.

14.2. Poderão matricular-se candidatos que tenham concluído curso de graduação em qualquer área do conhecimento e possuam diploma registrado em Instituição de Ensino Superior nacional credenciada pelo MEC, ou estrangeira com diploma revalidado.

14.3. Poderão matricular-se também candidatos que ainda não possuam diploma de graduação, desde que apresentem certificado ou declaração de colação de grau realizada. Nesse caso, a validade da declaração é de até dois anos contados a partir da data da colação de grau.

14.4. O candidato deverá enviar no email caa@unipinhal.edu.br cópia do Diploma de Graduação para análise e aprovação, após os documentos especificados no item 16.

14.5. A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula.

XV. DAS MATRÍCULAS

15.1. Após divulgação do resultado da prova, o candidato aprovado terá o boleto da matrícula disponível para impressão e pagamento junto ao resultado da prova;

15.2. Após o pagamento do boleto, o candidato deverá **realizar sua matrícula:**

- **ONLINE:** encaminhando todos os documentos exigidos no item 16 digitalizado, juntamente com comprovante de pagamento do boleto e o Contrato de Prestação de Serviço Educacional devidamente assinado pelo aluno contratante, via e-mail para: caa@unipinhal.edu.br, no período de 17 a 30 de junho 2021.

Mais informações, favor entrar em contato pelo 3651-9600.

- **ou PRESENCIAL:** no guichê da Central de Atendimento ao Aluno - Bloco A - do UNIPINHAL, pessoalmente ou por procuração, **de 17 a 30 junho de 2021**, nos horários das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira com a apresentação dos documentos pessoais e escolares definidos no item 16.

15.3. Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar a matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital e nas Portarias de convocações ou não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

XVI. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

16.1. Os candidatos, por ocasião da matrícula, deverão apresentar duas (02) xerox dos seguintes documentos:

- Certificado de Conclusão ou Diploma do Curso de Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico Escolar do Curso de Ensino Médio ou equivalente;
- Certificado de Reservista ou Alistamento Militar;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cédula de Identidade;
- C.P.F.;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

16.2. O aluno interessado em ingressar no Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, deverá entregar, no momento da matrícula, um Atestado Médico (original) que comprove aptidão para atividade física.

16.3. Os candidatos que concluíram o Ensino Médio por meio de Supletivo devem apresentar o Certificado de Conclusão do Curso, que o habilita a continuar os estudos de nível superior, não sendo aceito, de maneira alguma, Atestado ou Declaração de eliminação de matérias, ficando cancelada a matrícula.

16.4. Os alunos concluintes do Curso de Ensino Médio ou equivalente deverão apresentar o Certificado de Conclusão e Histórico Escolar, no ato da matrícula.

XVII. DO CANCELAMENTO DA OFERTA DE CURSO

Assegurará ao UNIPINHAL o **não oferecimento dos cursos** que não preencherem **pelo menos 35 vagas ofertadas para cada curso**, sem que assista ao candidato qualquer direito, o salvante referente ao valor cobrado na oportunidade da matrícula.

XVIII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO CONTINUADO/2021, INGRESSO COM APROVEITAMENTO DOS RESULTADOS NO ENEM E INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA

Terá validade somente para a matrícula no período letivo imediato, que se iniciará em **09/08/2021**.

XIX. DA DEVOLUÇÃO DA MATRÍCULA

A desistência ou cancelamento da matrícula deverá ser feita pelo site do UNIPINHAL (www.unipinhal.edu.br), portal acadêmico, ocasião em que serão restituídos 80% (oitenta por cento) do valor pago no ato da matrícula.

XX. DOS PROGRAMAS E DEMAIS INFORMAÇÕES

20.1. Os programas e demais informações serão fornecidas no expediente da Secretaria Geral, localizada no Bloco A do UNIPINHAL, 3651-9600 ou pelo site www.unipinhal.edu.br.

20.2. O número de vagas poderá ser alterado a qualquer momento.



Prof. Dr. Eliseu Martins

Reitor

Publique-se